

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01 ao PL N° 273/2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

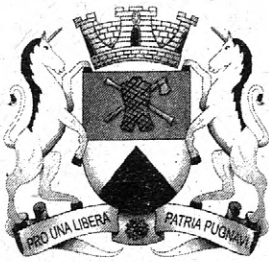
Acrescenta-se o §3º com a seguinte redação:

“§ 3º O interessado só poderá iniciar as obras mencionadas no parágrafo antecedente após apresentar caução à Prefeitura de Sorocaba no valor correspondente as obras a serem executadas, como garantia à execução e qualidade destas obras e instalações”.

S/S., 15 de dezembro de 2016.


IRINEU TOLEDO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


EMENDA N° 02 a o P L N° 273/2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

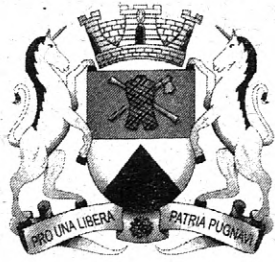
Acrescenta-se o §4º, com a seguinte redação:

“§ 4º A caução mencionada no parágrafo primeiro poderá ser: constituída de lotes oriundos do próprio empreendimento imobiliário; moeda corrente nacional; títulos da dívida pública; garantia hipotecária sobre quaisquer bens imóveis de sua propriedade ou de terceiros, livres e desembaraçados; fiança bancária, ou contrato de seguro de conclusão de obra, devendo atingir o valor correspondente às obras exigidas”.

S/S., de 15 de dezembro de 2016.


IRINEU TOLEDO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03 a o P L N° 273/2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

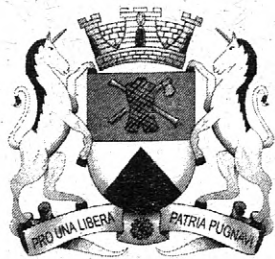
Acrescenta-se o § 5º com a seguinte redação:

“§ 5º Para conclusão das obras mencionadas o interessado terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses, prorrogáveis por igual período, a julgamento do poder executivo municipal.”.

S/S., de 15 de dezembro de 2016.


IRINEU TOLEDO
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 04 a o P L N° 273/2016

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta-se o §6º com a seguinte redação:

§ 6º Após 02 (dois) anos da conclusão das obras e instalações executadas, o loteador terá a devolução de 50% (cinquenta por cento) da caução prestada e, após 04 (quatro) anos desta, terá o loteador a devolução integral da caução, o que corresponderá à confirmação da garantia de qualidade das obras e instalações”.

S/S., de 15 de dezembro de 2016.


IRINEU TOLEDO
Vereador

